



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do estado do Rio de Janeiro

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo Nº	E-12/010.236 / 2012
Data	28 / 06 / 2012
Folha	868
Publicação	www.s023824.8

DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD Nº 819

DE 30 DE JUNHO DE 2016.

CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A. – METRÔ RIO – RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA A DELIBERAÇÃO AGETRANSP N.º 792/2016 – PROVIMENTO NEGADO

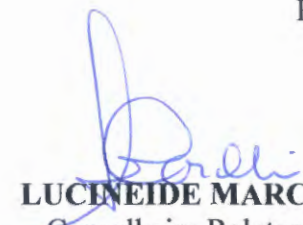
O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/010.236/2012, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Por conhecer do recurso, eis que tempestivo, para, no mérito, negar provimento, mantendo integralmente a Deliberação AGETRANSP nº. 792/2016 por seus próprios fundamentos

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2016.


LUCINEIDE MARCHI
Conselheira Relatora


ARTHUR BASTOS
Conselheiro


CESAR MASTRANGELO
Conselheiro Presidente do Julgamento

